



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 445/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

06.01.15.452.0018.1.012 – Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.1050 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de junho de 2007.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal